MPV-403

00120



CONGRESSO NACIONAL

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

autor Deputado Olavo Calheiros	
	n° do prontuário 171
I Supressiva 2. □ Substitutiva 3. ★ Modificativa — 4□ Aditiva 5.	Substitutivo global
Página Artigo Parágrafo Inciso	alínea

Dê-se ao artigo 2°, caput da MP n° 403/07 a seguinte redação "Art. 2° Continua sendo de responsabilidade da ECT a distribuição e a entrega dos postados aos seus destinatários finais, bem como a coleta dos mesmos nas agências franqueadas."

JUSTIFICATIVA

É a finalidade básica da ECT, como concessionária única dos serviços postais brasileiros, a distribuição e entrega dos objetos postados a seus destinatários finais, não apenas daqueles captados, em seu nome, pelas agências franqueadas de correios, mas também do público em geral. Por isso é que a redação deste artigo deve ser modificada.

PARLAMENTAR

Deputado Olavo Calheiros



